

## INFORME JURÍDICO

## CERCEAMENTO DE ESCOAMENTO DE PRODUTOS RURAIS

## DECRETOS MUNICIPAIS - COMO TRATAR O PROBLEMA

Muitos municípios estão editando normativos para enfrentamento ao corona vírus. Às vezes, o transporte dos produtos rurais tem sido objeto de questionamento. Caso isso ocorra em seu município, sugerimos que sigam o roteiro abaixo.

## **ROTEIRO**

- Para o produtor rural:
  - 1º. Procurar o Sindicato de Produtores Rurais local.
- Para o Sindicato de Produtores Rurais
  - 1°. Se é o Sindicato que está demandando, deve verificar com o produtor:
  - a) O impedimento se deu por quem? Onde?
  - 2°. A base do impedimento é decreto municipal?
  - 3º. O sindicato deve verificar no decreto se foi uma interpretação equivocada ou se realmente o decrete veda o transporte/escoamento.
  - a) Se foi uma má interpretação, identificar quem impediu o transporte e contatá-lo ou o superior para evitar que o fato se repita.
  - b) Se realmente o decreto veda, procurar o prefeito municipal para reverter o decreto. Mas, antes, buscar o apoio de vereadores, deputados estaduais e deputados federais da região para atuarem junto ao prefeito.
  - 4º. Caso haja intransigência, deve ser proposto mandado de segurança ou ação civil pública.

A Deliberação do Comitê Estadual não veda trânsito de produtor ou escoamento de produção rural. Apenas com precauções. Veja a deliberação acessando o link:

http://www.advocaciageral.mg.gov.br/images/stories/downloads/covid/deliberacao-comite-extraordinario-covid-19-no-17.pdf

Em caso de dúvida, faça contato com a Assessoria Jurídica pelo e-mail juridico@faemg.org.br com a Dra. Ennia Guedes.